

LEI nº 374

Autoriza a construção de Sala para aula e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a construir, na Sede do Distrito de Inconfidentes, anexo ao Grupo Escolar “Felipe dos Santos”, uma sala para aulas mediante concorrência pública ou administrativa, na conformidade do orçamento, especificações e estudos elaborados pelo Serviço de Obras da Prefeitura Municipal, podendo para esse fim despende até a importância de Cr\$150.000,00 – Cento e cinquenta mil cruzeiros.

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas nesta presente Lei, fica aberto à Prefeitura Municipal o crédito especial de Cr\$150.000,00 – Cento e cinquenta mil cruzeiros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 26 de Junho de 1962.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal